



Nota Técnica FCCR/PR/GGPJ N° 6841/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 3446/2025

Recife, 10 de junho de 2025

1. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a realização de 1(uma) apresentação:

Maciel Salú, dia 27/06/2025, das 20:20:00 às 21:20:00

No(s) PÁTIO DE SÃO PEDRO, PALCO PRINCIPAL PÁTIO DE SÃO PEDRO - R\$ 25.090,00 (vinte e cinco mil e noventa reais)

2. CONTRATADA: PAJEÚ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.761.677/0001-57.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62.01.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas; Elemento de Despesa – 33.90.39

4. PERÍODO: 27/06/2025

5. JUSTIFICATIVA: De acordo com o Parecer Jurídico.

6. RAZÃO DA ESCOLHA: Resta devidamente fundamentada a motivação e a razão de escolha da contratação em destaque, tendo por amparo a inexigibilidade licitatória definida no art. 74, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7. VALOR GLOBAL: R\$ 25.090,00

8. FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única após a realização do evento.

9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Consta no Parecer Técnico intitulado "**Justificativa de Formação de Preço e Mérito Artístico**", da Gerência Geral de Ações Culturais e Formação/GGACF/FCCR.

Recife, 10 de Junho de 2025

Gerência Geral de Processos Jurídicos

Ratifico e Autorizo:

Marcelo Canuto Mendes
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Severino Pessoa dos Santos, Gerente Geral de Processos Jurídicos**, em 10/06/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Canuto Mendes, Diretor Presidente**, em 10/06/2025, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5347016** e o código CRC **33292CF5**.

17.006367/2025-14

5347016v1

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
Av Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP - Recife/PE
Site

